



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 1.761/2009

RECORRIDO DO ORGAO
OFICIAL ED
1761/09
1761/09

SÚMULA: "FICA REDUZIDO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) OS SALÁRIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ATÉ DEZEMBRO DE 2.009, DE ESTIPULADOS NA LEI 1.699/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura da Câmara de Vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 50% (Cinquenta por Cento) os salários do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, até Dezembro de 2.009.

Art. 2º.- Até o mês de dezembro de 2.009, os salários ficarão fixados, nos seguintes termos:

- I.- Prefeito : R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais);
- II.- Vice Prefeito: R\$-3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais);
- III.- Secretários: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em 26 de agosto de 2.009.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA-MUNICIPAL

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal
Fonc: (66) 521-3324/74/3 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

LEI Nº 1.761/2009